



CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA

EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM

TELEFONE:

33 3516-9011

CNPJ:

01.674.925/0001-80

PORTARIA Nº. 05/2024

“Dispõe sobre atribuições e responsabilidades e Nomeia os Agentes de Contratação e Pregoeiro e no âmbito da administração pública direta da Câmara Municipal de ANGELÂNDIA (MG)”.

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA**, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021,

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO(A), a servidora MURIELLY OLIVEIRA FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 120.063.966-92, detentor(a) do cargo / função de Diretor Geral do Legislativo.

Parágrafo único. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º. Fica designado para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO a servidora EMILIA NATIELE PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 144.059.476-78, detentor(a) do cargo / função de Oficial Administrativo.

Art. 3º. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO terá atuação restrita aos procedimentos de *pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras, contratações de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas a automotores de propriedade do órgão contratante, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.*



CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA

EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM

TELEFONE:

33 3516-9011

CNPJ:

01.674.925/0001-80

e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas a automotores de propriedade do órgão contratante, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4º. O PREGOEIRO será agente responsável pela condução do certame, devendo julgar todos os procedimentos realizados na respectiva modalidade.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e/ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados através desta Portaria continuarão exercendo concomitantemente as funções dos respectivos cargos originários.

Art. 6º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 7º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia (MG), 01 de março de 2024.

Marcos Torquato de Souza

Presidente da Câmara Municipal